



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2023 – CRIA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ..... 1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 367/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 ..... 1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 368/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 ..... 1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 369/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 ..... 2

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

DECRETO Nº 019/2023 de 27 de SETEMBRO DE 2023. CRIA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA, ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO: QUE o programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, previsto na Lei Federal nº 1.162/2023, tem por finalidade "criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais", inclusive com a concessão de subvenção econômica pela União e demais Entes Públicos; QUE compete ao Município, como Agente Fomentador, incentivar e contribuir para a efetiva implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no âmbito local, ampliando assim a oferta de moradias, especialmente para as pessoas de baixa renda que poderão ser beneficiadas pelo programa; QUE foi requerida a criação de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), para a implantação de empreendimento habitacional de acordo com o PMCMV, sendo evidente o interesse público no atendimento do pedido, bem como inexistência óbice legal ao deferimento do pedido. DECRETA: Art. 1º. O Presente Decreto se destina a criar Zona Especial de Interesse Social – ZEIS para implantação do Empreendimento Habitacional no Loteamento Manoel Barros, situada no Município de PASTOS BONS - MA, com Área Total de 8,91 hectares. Art. 2º As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de Habitações de Interesse Social – HIS, bem como recuperação de imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais e culturais e espaços públicos e serviço e comércio de caráter local. Art. 3º. Com a criação da ZEIS descrita no artigo 1º deste Decreto, fica alterado o zoneamento urbano da referida área, podendo a área correspondente ser utilizada em conformidade com o enquadramento estabelecido. I. Tamanho do lote mínimo de 135 m²; II. Testada mínima dos lotes de 8,00 m (oito metros). Art. 3º. Tomar-se definido que os projetos das habitações poderão ser aprovados juntamente com os projetos urbanísticos, sendo objetos de um único processo administrativo, a critério do loteador. Art. 4º. Fica autorizado desde já, que o Poder Público poderá realizar obras de terraplanagem, abertura vias, escavação, fornecer aterro, como forma de contrapartida e com o objetivo de fomentar a construção das moradias populares, destinadas a baixa renda. Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do Recolhimento dos seguintes Tributos Municipais:

- I. ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:
  - a) quando da transferência da propriedade do titular do imóvel para a Entidade Organizadora;
  - b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pela Entidade Organizadora, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
- II. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, apenas enquanto permanecer sob a propriedade da Entidade Organizadora.
- III. Taxas de Alvará de Construção, além das Taxas de Habite-se incidente sobre as mesmas. Art. 6º. Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, as Empresas Construtoras, Associações ou Entidades Organizadoras, que assumirem a responsabilidade pela construção de Núcleos Habitacionais destinados as famílias de baixa renda, através do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito dos Programas de Habitação de Interesse Social, geridos pelo Ministério das Cidades e, executados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS. Art. 7º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à construção de Unidades Habitacionais. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons - MA, Estado do Maranhão em 27 de setembro de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 367/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA – ME, CNPJ N.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO: 12 361 0064 1049 0000 Manutenção E Funcionamento Ensino Fundamental - Fundeb 30% 12 361 0065 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0065 2068 0000 MANUT DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 0041 2070 0000 MANUT PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENS INFANTIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 368/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA – ME, CNPJ N.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO:





10.122.0020.1035.0000 Manutenção Da Secretaria De Saude  
10.122.0090.2028.0000 Manut E Func Do Fms 10.301.0095.2033.0000 Manut  
Ativ Básicas De Saúde 10.302.0091.2040.0000 Manut Das Atividades  
Hospitalares 10.302.0091.2041.0000 Serviços De Urgencia E Emergencia  
10.304.0048.2030.0000 Manut E Func Da Vig Sanitária 10.305.0098.2042.0000  
Manut Do Prog Vig Epidemiologica E Ambiental 3.3.90.30.00 Material De  
Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta  
mil reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº  
10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa  
Mota. Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO Nº 369/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através  
da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio  
Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual  
o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das  
Secretarias Municipais do município de pastos bons/ma. DATA DA  
ASSINATURA: 26/09/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA – ME,  
CNPJ N.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros  
Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO:  
04.122.0020.2005.0000 Manut Func Da Secretaria De Administração  
04.122.0020.2009.0000 Manut Da Secretaria De Infraestrutura 3.3.90.30.00  
Matererial De Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos  
e cinquenta mil reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do  
Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves  
Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.





**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

